PROJETO DE LEI Nº 045/2021

Institui a Semana Municipal do Ciclista no Calendário Cultural do Município de Pedralva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Fernanda Christiane Tomé Torres e Paulo Henrique de Faria:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Pedralva, a "Semana Municipal do Ciclista", a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal do Ciclista tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. Na Semana de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º. São objetivos desta semana, entre outros:

I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III. Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º. A Semana Municipal do Ciclista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, de de 2021.

JUSTIFICATIVA

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nosso município, que tem se destacado pelo grande aumento no número de adeptos a esta modalidade, inclusive com formação de grupos de amigos da prática.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

O meio ambiente será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência da semana do ciclista e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município Pedralva, contando com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei

Câmara Municipal de Pedralva, 30 de agosto de 2021.

Fernanda C. Tomé Torres

Fernanda Christiane Tomé Torres
Vereadora

Paulo H. Faria

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 31/08/2021
Horas: 14 : 00
Protocolo: 518/2021
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG